



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 170/2023 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 19 de julho de 2023.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cordialmente cumprimentando-os, venho por meio deste em favor do pedido verbal da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, encaminho em anexo o substitutivo do **Projeto de Lei 11/2023**, o qual altera o nome do cargo de ATENDENTE DE FARMÁCIA passando a ser AUXILIAR DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, acrescentando ainda, requisitos e demais atribuições.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

recebido em

19/07/23





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 11/2023, DE 19 de julho DE 2023

SÚMULA: Cria Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo, no Anexo II, da Lei Municipal nº 388/2004, de 1º de julho de 2004, conforme segue:

GRUPO OPERACIONAL – SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
02	AUXILIAR DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO	40 HORAS	D

Art. 2º A descrição das atribuições e os requisitos para ingresso no cargo efetivo acima descrito estão no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

GRUPO OPERACIONAL SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO

REQUISITOS: Ensino médio completo e curso técnico da área.

ATRIBUIÇÕES: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados pelos farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Coletar material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. Auxiliar o técnico no preparo de fórmulas, sob orientação e supervisão. Organizar o trabalho. Recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Auxiliar nas demais atividades que o superior hierárquico solicitar.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

NÍVEL: D

M



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECLARAÇÃO

Eu, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente do Projeto de Lei nº 11/2023, que trata sobre a criação de cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 19 de julho de 2023.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 04/2023

PROJETO DE LEI CRIAÇÃO CARGO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA E LABORATÓRIO

	TOTAL ANO	Dotação Existente	Valores a Acrescer
DESPEZA PESSOAL 2022	20.867.786,28		0,00
DESPEZA PESSOAL 2023	24.750.854,43	23.968.564,00	0,00
DESPEZA PESSOAL 2024	26.250.901,11	25.406.677,84	70.862,16
DESPEZA PESSOAL 2025	27.825.467,78	26.931.078,51	74.405,27
DESPEZA PESSOAL 2026	29.494.484,08	28.546.943,22	78.125,53
RECEITA COR. LIQUIDA 2022	48.091.962,88		
RECEITA COR. LIQUIDA 2023	51.458.400,28		
RECEITA COR. LIQUIDA 2024	55.060.488,30		
RECEITA COR. LIQUIDA 2025	58.914.722,48		
RECEITA COR. LIQUIDA 2026	63.038.753,06		
	INDICE ATUAL	Índice com Aumento	Diferença no índice
Índice anual % 2022	43,39%		
Projeção para 2023	48,10%	48,10%	0,00%
Projeção para 2024	47,68%	47,81%	0,13%
Projeção para 2025	47,23%	47,36%	0,13%
Projeção para 2026	46,79%	46,91%	0,12%

Nova Laranjeiras-PR, 19 de julho de 2023.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade
GERSON SILVA
 CRC - PR - 040564/O-
 Técnico em Contabilidade